



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000524134



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/01/2008

Registro Nacional: 000A542130

Data de Registro: 24/01/2008

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8620664

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/08/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8620400

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Responsabilidade Técnica sobre Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013, conforme especificações e condições constantes no Edital e Contrato 206/2018 e seus anexos.

Empresa contratada: CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CPF/CNPJ: 76167733000187

Nº 818

AVENIDA MANOEL RIBAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84290000

Contrato: 206/21=018
Celebrado em: 01/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 151.071,02

Data de Início: 13/09/2018

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de término da atividade: 2019-06-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 311.05 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA VIDA NOVA

Nº s/n

Complemento:

Cidade: SAPOPEMA

Bairro: VIDA NOVA

UF: PR

CEP: 84290000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos,com+a+chave:C2C6Z09ZZW94084B3Z68>

Impresso em: 03/09/2019 às 21:39:12 por: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO. ip: 168.194.163.159

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000524134



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 524134/2019

Expedida em 19/08/2019 12:08:00, Jacareí/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C2C6Z09ZZW94084B3Z68

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Secretário



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000527053



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/01/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONCRETUS LTDA - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 17/10/2017

Registro CAU: PJ37038-0

CNPJ: 15.496.206/0001-21

Objeto Social: 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 20/05/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 18/10/2018

Número do RRT: 7417933

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Servidor

Certidão nº 527053/2019

Expedida em 02/09/2019, SAPOPEMA/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 80ZZ0C

Impresso em: 02/09/2019 às 16:37:53 por: CONCRELAJAES, ip: 168.194.163.159



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000527053



Chave de Impressão: 80ZZ0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

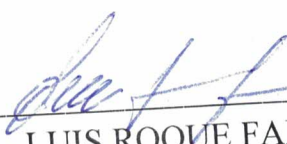
cmsapopema@gmail.com

TERMO DE VISTORIA

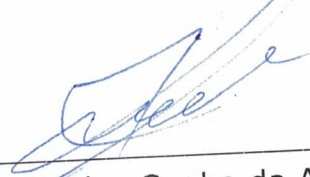
Sapopema, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, que a empresa CONCRETUS LTDA - ME CNPJ: 15.496.206/0001-21 visitou o local das obras e serviços, sito à Av. Manoel Ribas, 520, Bairro Centro, Sapopema, Paraná, no dia 25/09/2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante o Sr. Luis Roque Farias tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serem realizados.



LUIS ROQUE FARIAS
CPF: 338.311.739-15
SÓCIO REPRESENTANTE



Jean Carlos Cunha da Almeida
Eng. Civil CREA SP-5061984621/D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COMO ORIGINAL

Visto do Servidor



CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21

PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06, RETA GRANDE-SAPOPEMA-PR
Fone/Fax: (43) 98484-0869

roquefarias@gmail.com

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO AO CAU
PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

Prezados Senhores, A CONCRETUS LTDA-ME, CNPJ 15496.206/0001-21, por meio de seu representante legal, LUIZ ROQUE FARIAS, declara que o Sra: ANDREIA KAVA DOS SANTOS, ARQUITETA E URBANISTA, CAU A54213-0, será a responsável técnica pelo acompanhamento da obra, durante todo prazo contratual, conforme descrito no EDITAL Nº 01/2019.

Sapopema, 25/09/2019


LUIZ ROQUE FARIAS
RG : 3206795-4
CPF:338311739-15

15.496.206/0001-21
CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do servidor



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CONCRETUS LTDA - ME**
 Endereço: **PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06, 06**
 Bairro: **RETA GRANDE**
 Município: **SAPOPEMA**
 UF: **PR**
 CEP: **84290000**
 CNPJ nº: **15.496.206/0001-21**

Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41207336621 em 03/05/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

SAPOPEMA-PR, 01 de Janeiro de 2018

[Assinatura]
 LUIZ ROQUE FARIAS
 CPF: 73831473915
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Assinatura]
 ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
 CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
 TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 19/043525-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

IBAITI

04 JUL. 2019

[Assinatura]
 ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.774.487/0001-94
 Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

[Assinatura]
 Angela Cristina dos Santos
 RG 4.325.882-8/PR
 Agência Regional Ibaiti-PR
 RELATORA



CONCRETUS LTDA - ME

I.E.: 9059457931

Fl. 10

2017

08/01/18 - 08/12/2018-21

2018

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO	151.838,19	140.887,81
CIRCULANTE	11.961,84	34.037,78
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.961,84	34.037,78
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.551,55	7.148,14
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	533,83	774,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.565,82	10.537,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.310,64	15.577,12
PATRIMONIO LIQUIDO	139.876,35	106.850,03
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	89.876,35	56.850,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	89.876,35	56.850,03
TOTAL DO PASSIVO	151.838,19	140.887,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 151.838,19 - Cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavo

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

ROQUE FARIAS
CPF: 36831173915
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRCI-PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84298-000 - Fone/Fax: (41) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

(+) RECEITA BRUTA	8.393,00
VENDA DE MERCADORIAS.....	128.456,07
VENDA DE SERVIÇOS.....	8.292,18
(-) DEDUÇÕES	128.556,89
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	64.425,24
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	64.131,65
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	
(=) LUCRO BRUTO.....	7.385,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	22.896,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.850,31
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	
DESPESAS GERAIS.....	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	823,99
(-) RESULTADO FINANCEIRO	33.026,32
DESPESAS FINANCEIRAS.....	33.026,32
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de
RS 33.026,32 - Trinta e três mil vinte e seis reais e trinta e dois centavos conforme documentos
apresentados.

SAPIPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


SÔCIO-ADMINISTRADOR


ADESAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CNPJ: 02.245.210/0-6 CPF: 214.723.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

CONCRETUS LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.496.206/0001-21

Inscrição Estadual: 9059457931

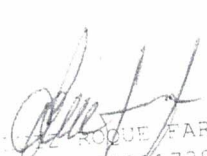
Fl. 12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

Saldo no início do exercício.....	56.850,03
Lucro do exercício.....	33.026,32
Saldo final de lucros acumulados.....	89.876,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 89.876,35 - Oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CPF: 37834173915
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84398-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	50.000,00	56.850,03	106.850,03
LUCRO DO EXERCÍCIO		33.026,32	33.026,32
SALDO FINAL	50.000,00	89.876,35	139.876,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 139.876,35 - cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

ROQUE FARIAS
CPF: 33631173915
SOCIO-ADMINISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa CONCRETUS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Brasil, Parque Industrial II, Lote 06, 06, Reta Grande, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ 15.496.206/0001-21, e tem como sua atividade econômica principal a de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 3 (três) sócios. Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresárias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

ROQUE FARIAS
CPF: 33831173915
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto de Servidor

Codigo	Descricao
--------	-----------

Visto do Servidor

CONCRETUS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 16

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01002	1002	CUSTO MATERIAL APLICADO	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIO	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	N
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.774.487/0001-94
 Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Secretário

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CONCRETUS LTDA - ME**
 Endereço: **PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06, 06**
 Bairro: **RETA GRANDE**
 Município: **SAPOPEMA**
 UF: **PR**
 CEP: **84290000**
 CNPJ nº: **15.496.206/0001-21**
 Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41207336621 em 03/05/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
 Data de início: 01 de Janeiro de 2018
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018

[Assinatura]
 LUIZ ROQUE FARIAS
 CPF: 33831173915
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Assinatura]
 ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
 CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
 TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.774.487/0001-94
 Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONCRETUS LTDA - ME

CNPJ/MF - 15.496.206/0001-21

PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06 Nº 06, RETA GRANDE, SAPOPEMA- PARANÁ - CEP: 84.290-000

132

CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Sapopema do Estado do Paraná

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior à 1,0 (um virgula zero), índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e índice de Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,55 (zero virgula cinquenta e cinco).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	142.838,19 + 0,00 / 11.961,84 + 0,00	11,94
ILC = AC / PC	142.838,19 / 11.961,84	11,94
ISG = AT / (PC + PELP)	151.838,19 / 11.961,84 + 0,00	12,69
IGE = (PC + PELP) / (AC + RLP + AP)	11.961,84 + 0,00 / 142.838,19 + 0,00 + 9.000,00	0,08

Na aplicação das formulas: AC: ativo circulante; AP: ativo permanente; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Logo Prazo; AT: ativo total; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

SAPOPEMA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.


LUIZ ROQUE FARIAS
CPF nº 338.311.739-15


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC nº PR-022492/O-6

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Secador

3

Q

4

133

af \$

13/4

HABILITAÇÃO JURÍDICA

bx



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N° 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CURIUVA/PR, 13 de Setembro de 2019, 16:00:55


MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machado
CPF: 199.354.498-72
Juramentado



Página 0001/0001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL**

Viso do Servidor



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0874566-5	CNPJ 29.783.005/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Data de Início de Atividade 26/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Cristiano Cezar da Silva, 17, centro, SAPOPEMA, PR, 84.290-000			
Objeto Social Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
THIAGO BISPO MELLO 096.812.849-17		201.000,00	SOCIO
PEDRO FELIPE BISPO 075.159.829-18		99.000,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 30/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2019

19/535827-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ Nº 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 520 – centro – Fone: 43 3548-1258 – Sapopema-Pr - cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2019
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
18/09/2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) – **CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17-CENTRO** - CEP: 84290-000

INSCRITA NO CNPJ Nº: **29.783.005/0001-10**

RAMO DE ATIVIDADE - **71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

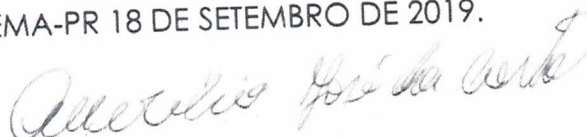
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas ; fabricação e estruturas metálicas; locação de máquinas e terraplanagem com operador; comercio e varejista de materiais de construção em geral.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 18 DE SETEMBRO DE 2019.



AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

138
9**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.783.005/0001-10
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/02/2018NOME EMPRESARIAL
BM & P ENGENHARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**41.20-4-00 - Construção de edifícios****42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas****42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação****43.13-4-00 - Obras de terraplenagem****47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****71.11-1-00 - Serviços de arquitetura****71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia****81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CRISTIANO CEZAR DA SILVANÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
84.290-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SAPOEMAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ADSIMAR@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 3548-1340ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2019** às **17:31:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X

BM & P ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45; de conformidade com o art.997, I, CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

140
g

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA



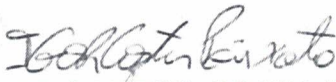
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

3

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DIGITAL
Q=da PRIN: y8dix
SVF#s: 5v7vN

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
Reconheço a autenticidade da firma de *Libertad Bogus*
Cota Rovers e Thiago Bogus

Indicado com a seta
Em Testemunho da verdade. Dou fé. *Libertad Bogus*
Sapopema-PR.
26 JAN. 2018
Silviana Miguel dos S. Lopes
G. Caravento
GENARO MAACK PRESTA - Tabelão de Notas e Registros
EMOL FIS 16.82



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(143)
af
D

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

149

Z

D

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

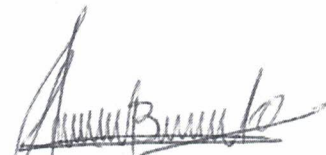
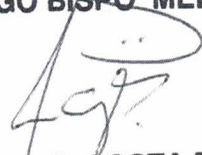
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

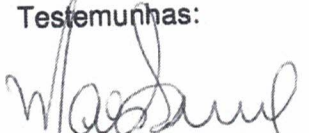
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.



THIAGO BISPO MELLO

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO

PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
RG – 10.259.131-3 SESP-PR

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

147
of
D

**SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA**
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
FELIPE BISPO" em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QVs . nTtkH (http://funarpen.com.br)
Empenhamento: R\$ 25.227,10 (RUBRICADO) Empenho R\$ 6.311,74 (FAZEF R\$ 1,26 ISS R\$ 1,26 Selo Digital R\$ 0,80 Total R\$ 33,58)

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente

X

Sum



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092901550864401344

Informação obtida em 06/10/2019 17:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **29.783.005/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:08 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **EAC9.57A0.C572.554C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2019.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 27 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 231/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MM44M4R9M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134121	29.783.005/0001-10		581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades paisagísticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

Franciele Flor Delfino de Oliveira
CPF: 086.429.879-01
Departamento de Tributos



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

152

9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020620177-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.783.005/0001-10**

Nome: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

du

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.783.005/0001-10

Certidão nº: 182269895/2019

Expedição: 03/09/2019, às 15:02:21

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BM & P ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773857-43	29.783.005/0001-10	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BM & P ENGENHARIA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO - CEP 84290-000**
FONE: (43) 3020-5252
Município de Instalação **SAPOPEMA - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.812.849-17	THIAGO BISPO MELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	075.159.829-18	PEDRO FELIPE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/11/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

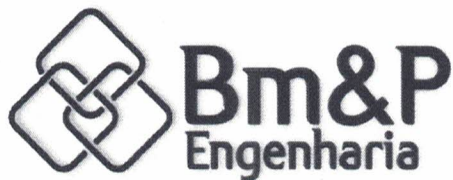
CAD/ICMS Nº 90773857-43

Emitido Eletronicamente via Internet
03/10/2019 14:55:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

154

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO - II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 01/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

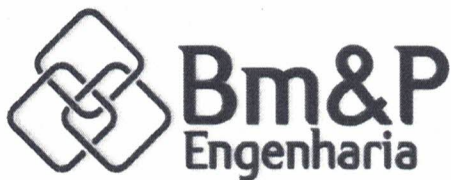
Sapopema, 07 de Outubro de 2019

Handwritten mark in blue ink.

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature in blue ink.



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

155
af

af

ANEXO - III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

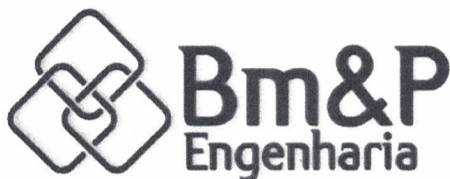
Sapopema, 07 de Outubro de 2019

af

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

X



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

156
of

of
D

ANEXO - IV

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Outubro de 2019

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

157
98
L

ANEXO – V

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICRO EMPRESA** nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Outubro de 2019

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000



THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPE: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BM & P ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecido(a) na RUA Cristiano Cezar da Silva, 17, centro, Sapopema - PR, CEP: 84290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sapopema - PR, 23/01/2018



IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO
Sócio/Administrador



THIAGO BISPO MELLO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 20180007629.
PROTOCOLO: 180007629 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

159

159

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0874566-5	CNPJ 29.783.005/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Data de Início de Atividade 26/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Cristiano Cezar da Silva, 17, centro, SAPOPEMA, PR, 84.290-000			
Objeto Social Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
THIAGO BISPO MELLO 096.812.849-17	201.000,00	SOCIO	Administrador
PEDRO FELIPE BISPO 075.159.829-18	99.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 30/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2019

19/535827-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

du

160
Op

g
D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO**

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **6499/2018**

Selos de autenticidade: **A 051759**

RNP Nº: 1714244458

Protocolo Nº.: **2018/00436174**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **6499/2018**Selos de autenticidade: **A 051759**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2018/00436174**

ART Nº.: 20182527453 0..... Registrada: 05/06/2018.....
Empresa Executora: EM & P ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE SAPOPEMA - CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 2.548,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA PAULINO FIDAL PALÁCIO E ADJACÊNCIAS, S/N CENTRO.
Município/Estado: SAPOPEMA/PR.....
Data de Início: 21/05/2018..... Data de Conclusão: 10/09/2018.....
Docto de Conclusão:.....
Descr. Compl. Serv.: - PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER -
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - CALÇADA EM PAVER
C/SARJETA.....
Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM
ANDAMENTO.".....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**THIAGO BISPO MELLO**

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **6499/2018**Selos de autenticidade: **A 051759**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2018/00436174**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00436174.

Emitida via Internet em 30/11/2018 08:08:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Atestado de capacidade técnica – (Obra em Execução)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, está executando os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Técnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000

Nº CNPJ: 76.167.733/0001 - 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Pavimentação em Paver 2.548,50m²

Sob Contrato nº 146/2018

Sob concorrência nº 003/2018

ART Nº 20182527453

DATA DE INÍCIO 21/05/2018

DATA DE CONCLUSÃO – 21/02/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER – 2.548,50m² - 100% EXECUTADO.

- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS – 148,00m – 100% EXECUTADO.

- CALÇADA EM PAVER – 624,17m² - 60% EXECUTADO.

- EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM E SEM SARJETA – 605,24m – 100% EXECUTADO.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA PAULINO PIDAL PALÁCIO E ADJACENCIAS S/N - CENTRO EM SAPOPEMA - PR

SAPOPEMA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CPF: 5061984621/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO
Carteira Profissional: PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.: 1391/2019
Selos de autenticidade: A 057252

RNP Nº: 1714244458
Protocolo Nº.: 2019/00102925



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: 1391/2019

Selos de autenticidade: A 057252

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: 2019/00102925

ART Nº.: 20.90084760 0..... Registrada: 08/01/2019.....
Empresa Executora: BM & P ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SAPOPEMA - CNPJ/CPF: 84.788.256/0001-03.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 1.375,96 M2..... Área Existente: 1.375,96 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 267,40 M2.....
Dados Complementares: 267,40 M2.....
Local da Obra: PRAÇA ANTONIO BATISTA RIBAS, S/ N CENTRO L. B.....
Município/Estado: SAPOPEMA/PR.....
Data de Início: 11/12/2018..... Data de Conclusão: 25/02/2019.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA SEM ADIÇÃO DE ÁREA.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **1391/2019**

Selos de autenticidade: **A 057252**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2019/00102925**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00102925.

Emitida via Internet em 25/03/2019 14:08:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 84.788.256/0001-03

Mantenedora da Escola Professora Anadir Mainardes da Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental – na Modalidade Educação Especial

Praça Antônio Batista Ribas, s/n – Centro

CEP 84.290-000

E-mail: sapopema@apaep.org.br

Fone: (43) 3548-1208

Atestado de capacidade técnica - Obra Concluída

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, planilhas, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante e local da Obra: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Professor Anadir Mainardes da Costa.
Endereço: Praça Antonio Batista Ribas, s/n - Centro - Sapopema - PR.
CEP 84290-000, Quadra 19, Lote B.
Nº CNPJ: 84.788.256/0001-03

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Obra de *Reforma e Revitalização* com a execução de Reparos nos espaços físicos da Escola Professora Anadir Mainardes da Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial.

Sob contrato nº 01/2018

Sob concorrência Edital de Pesquisa de Preço nº 01/2018

ART Nº 20190084760

Quadra - 19 – Lote - B

Data de início 11/12/2018

Data de conclusão 25/02/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

- REPAROS BANHEIROS - PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO, INFANTIL E FEMININO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

169

APAE



**SAPOPEMA
PR**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 84.788.256/0001-03

Mantenedora da Escola Professora Anadir Mainardes da Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental – na Modalidade Educação Especial

Praça Antônio Batista Ribas, s/n – Centro CEP 84.290-000

E-mail: sapopema@apaep.org.br Fone: (43) 3548-1208

- REPAROS DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS.
 - PINTURA DE PORTAS E PAREDES (INTERNA E EXTERNA)
 - REPAROS DE FORRO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO SALAS DE AULA.
 - REPAROS GERAIS - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
 - REPARO GERAIS PRÉDIO SALAS DE AULAS.
- TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

QUANTIDADE:

Dimensões:

Area Existente : 1375,96 m²

Area Reformada : 267,40m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Praça Antonio Batista Ribas, s/n - Centro - Sapopema - PR. CEP 84290-000

Sapopema, 19 de Março de 2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SAPOPEMA PR

LUCIANO COSTA GUERREIRO

Presidente

APAE DE SAPOPEMA
CONTRATANTE

ANDRÉIA KAVA DOS SANTOS

Arquiteta e Urbanista
CAU : A54213-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

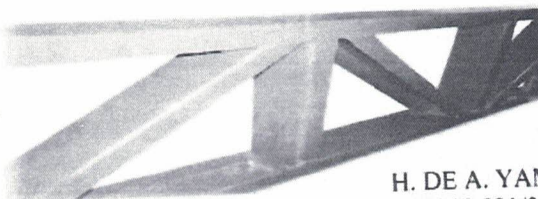
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor



YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

Atestado de Capacidade Técnica - Obra Concluída

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, planilhas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante e local da Obra: H. DE A. YAMADA - SERRALHERIA YAMADA.
Endereço: CHACARÁ SANTA ROSA - BAIRRO/DESTRITO - RETA GRANDE -
ESTRADA C.T.G., SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
Nº CNPJ: 20.388.821/0001-54

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Projeto e execução de Barracão em estruturas metálicas com fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e estruturas em concreto armado.

ART Nº 20192037505

Data de início 28/01/2019

Data de conclusão 03/05/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO
FUNDAÇÕES EM BLOCOS DE COROAMENTO COM ESTACAS, VIGAS
BALDRAME, PILARES E VIGA DE COBERTURA.

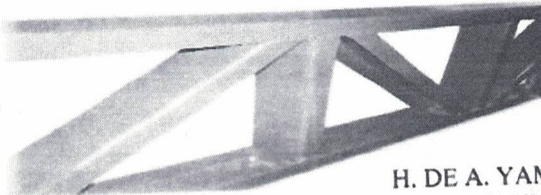
- EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIDOR NA 147000 000114

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

17L
J
D

- EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA
PARA COBERTURA , TRELIÇA E TELHAS EM AÇO. TRAVADAS COM VIGA
"U" ENRIGECIDAS E TIRANTES PARA CONTRAVENTAMENTO.

- EXECUÇÃO DE CONTRA PISO.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

QUANTIDADE:

Dimensões:

Área total : 240,00m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: CH - CHACARÁ SANTA ROSA, - BAIRRO RETA
GRANDE, ESTRADA C.T.G, SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000

H. DE A. YAMADA

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



20.388.821/0001-54
HIDEKI DE ASSIS YAMADA

CHACARA SANTA ROSA, 00
RETA GRANDE - CEP 84290-000
SAPOPEMA PR

X

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.: 2348/2019
Selos de autenticidade: A 059478

RNP Nº: 1714244458
Protocolo Nº.: 2019/00176087



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**

Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP N°.1714244458

Protocolo N°.: **2019/00176087**

ART N°.....:20192037505 0..... Registrada:03/05/2019.....
 Empresa Executora...:BM & P ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....:H. DE A. YAMADA - CNPJ/CPF: 20.388.821/0001-54.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:240,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:CH - CHACARA SANTA ROSA, 00 ESTRADA C.T.G RETA GRANDE
 L. - Q. -
 Município/Estado...:SAPOPEMA/PR.....
 Data de Início.....:28/01/2019..... Data de Conclusão:03/05/2019.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METÁLICA
 COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E
 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**

Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2019/00176087**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00176087.

Emitida via Internet em 13/05/2019 13:40:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4397/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**
Registro: **PR-145611/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1714244458**

Número da ART: **20183833574** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/08/2018 Baixada em: 24/07/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: **RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES** Nº: 222

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA** UF: **PR** CEP: **86250-000**

Contrato: celebrado em 01/09/2018

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **85,64** Unidade de Medida: **M3**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA** Nº: **S/Nº**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250-000**

Data de início: 01/09/2018 Conclusão efetiva: 30/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Número da ART: **20193429091** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2019 Baixada em: 29/07/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

Rua: **PRAÇA CORONEL DEOLINDO** Nº: **151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86270-000**

Contrato: **89/2019** celebrado em **21/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 89.940,04** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **81,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. SOUZA NAVES** Nº: **S/N**

Complemento: **SAÍDA PARA ASSAIBairro: VILA NOVA DA FLORENÇA**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86270-000**

Data de início: **21/05/2019** Conclusão efetiva: **26/07/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA.

Observações da certidão:

Nos atestados vinculados não constam: 1) o número do Registro Nacional Profissional(RNP) do profissional executor. 2) o número do Registro Nacional Profissional(RNP), cargo/ função técnica e CPF do profissional signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

"O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item de ar condicionado, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4397/2019

17/09/2019 17:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60

177

Handwritten signature and initials.

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA - PR

CEP : 86250-000

Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES.

Sob Contrato nº 74/2018.

Sob concorrência nº 4/2018

ART Nº 20183833574

DATA DE INÍCIO 01/09/2018

DATA DE CONCLUSÃO – 30/09/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

- EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

QUANTIDADE = 85,64M³

AREA = 856,42M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA , S/N - CENTRO, NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP 868250-000

NOVA SANTA BARBARA, 26 DE JULHO DE 2019

Handwritten signature.

Handwritten signature of Ricardo Takeo Hamada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124 562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 3 de 5





MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA

Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 151 - SÃO JERONIMO DA SERRA - PR CEP : 86270-000

Nº CNPJ: 76.290.683/0001-20

Contratada: BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA COM 81,50M².

Sob Contrato nº 89/2019

Raul Pedro Bueno Filho
Engenheiro Civil
CREA 731713/D



MUNICIPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

Sob concorrência nº 001/2019

ART Nº 20193429091

DATA DE INÍCIO 21/05/2019

DATA DE CONCLUSÃO – 26/07/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- REVESTIMENTOS E PINTURAS
- ESQUADRIAS
- INSTALAÇÃO ELETRICA
- INSTALAÇÃO HIDRAULICA
- AR CONDICIONADO
- LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV. SOUZA NAVES – S/N BAIRRO: VILA NOVA DA FLORENÇA; SÃO JERONIMO DA SERRA-PR – CEP: 86270-000; SAIDA PARA ASSAI.

SÃO JERONIMO DA SERRA, 07 DE AGOSTO DE 2019


Raul Pedro Bueno Filho
Eng. Civil CREA-PR 73.718/D
Pref. Municipal de São Jerônimo da Serra



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132731/2019

Validade: 05/11/2019

Razão Social: BM & P ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 29783005000110

Num. Registro: 65851

Registrada desde : 23/03/2018

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THIAGO BISPO MELLO

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358135/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/10/2019 18:05:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123862/2019**

Validade: 17/10/2019

Nome Civil: THIAGO BISPO MELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D
Registro Nacional : 1714244458
Registrado(a) desde : 07/04/2015
Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO
Data de Nascimento : 04/12/1994
Carteira de Identidade : 12.829.135-0
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 09681284917

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018
Situação : Regular

Diplomação : 25/09/2018

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65851 - BM & P ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338060/2019.

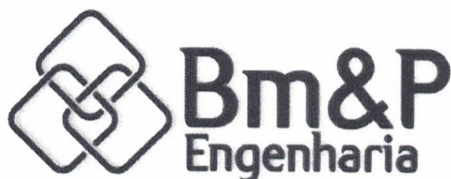
http://www.crea-pr.org.br/restrito/view?url=%2Fwebrestrita_prof%2Fcertidoes%2FDefault.aspx%3FCODREGTO%3D644668%26SESSAO%...



Emitida via Internet em 17/09/2019 17:36:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

184

9

ANEXO VII

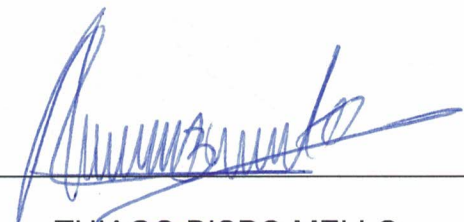
MODELO TERMO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

A empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº 01/2019**, representada pelo Sr. THIAGO BISPO MELLO – portador do RG nº 12.829.135-0 e CPF nº 096.812.849-17, representante legal da empresa, declara para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme ao Anexo I e Planilha de Serviços do edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

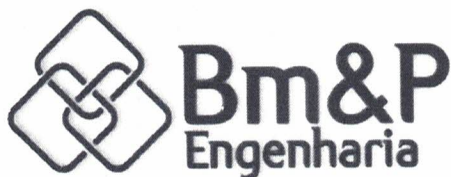
Sapopema, 07 de Outubro de 2019

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000



THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA - PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

X



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

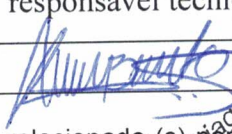
FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 0 1 / 2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

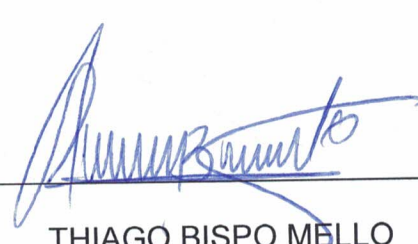
Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
THIAGO BISPO MELLO	ENG. CIVIL	145611/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

INDICAMOS AQUI O ENGENHEIRO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA OBRA, O SR THIAGO BISPO MELLO.

Sapopema, 07 de Outubro de 2019

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000


THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

186

De
S

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

De-



187
g
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N° 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 13 de Setembro de 2019, 16:00:55


MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machado
C 123.324.489-12
Juramentado




CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84260-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

X

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA CRISTIANO CESAR DA SILVA, 17 - ESCRITORIO**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SAPOPEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290000**

CNPJ nº: **29.783.005/0001-10**

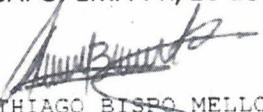
Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41208745665 em 26/02/2018.

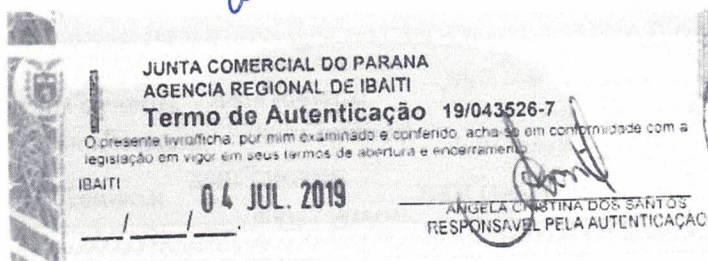
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

SAPOPEMA-PR, 26 de Fevereiro de 2018


THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
Sócio Administrador


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE



Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaí-PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



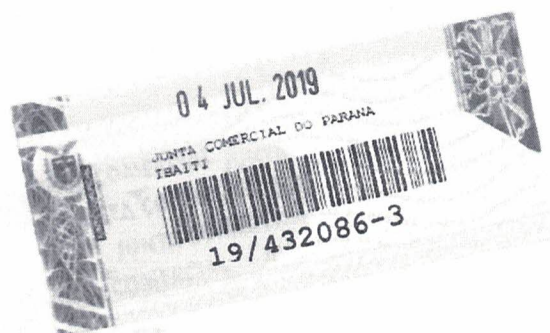
189

g

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (41) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL
Visão do Servidor

X

du



BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
26/02/2018	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0200001	Balanco de Abertura em 26/02/2018	100.000,00
26/02/2018	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0200002	Balanco de Abertura em 26/02/2018	50.000,00
26/02/2018	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0200003	Balanco de Abertura em 26/02/2018	10.000,00
26/02/2018	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0200004	Balanco de Abertura em 26/02/2018	35.000,00
26/02/2018	1.2.03.001.00247	9.1.01.001.02951		0200005	Balanco de Abertura em 26/02/2018	5.000,00
29/02/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0200006	Honorario contabil ref. 02/2018 a pagar	350,00
09/03/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		0300001	Compra a prazo cf. nf. 075131	256,13
15/03/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300004	Pagamento de honorario cf mês	350,00
31/03/2018	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0300002	Pagamento Fornecedores cf. mês	256,13
31/03/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0300003	Honorario contabil ref. 03/2018 a pagar	350,00
15/04/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400002	Pagamento de honorario cf mês	350,00
30/04/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0400001	Honorario contabil ref. 04/2018 a pagar	350,00
04/05/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500001	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000001	6.300,00
15/05/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500004	Pagamento de honorario cf mês	350,00
30/05/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500006	Recebimento clientes cf. mês	6.300,00
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500002	DAS ref. 05/2018 a pagar.	976,51
31/05/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0500003	Honorario contabil ref. 05/2018 a pagar	350,00
31/05/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0500005	Custos gerais de serv. prestados cf mês	1.896,90
15/06/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600008	Pagamento de honorario cf mês	350,00
20/06/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0600004	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000002	15.581,72
20/06/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600005	Pagamento DAS ref. 05/2018.	976,51
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	Salarios ref. 06/2018 a pagar	1.516,27
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600002	INSS s/ Salarios ref. 06/2018	121,30
30/06/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600003	FGTS ref. 06/2018 a pagar	121,30
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600006	DAS ref. 06/2018 a pagar.	934,90
30/06/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0600007	Honorario contabil ref. 06/2018 a pagar	350,00
30/06/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0600009	Custos gerais de serv. prestados cf mês	4.960,41
30/06/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600010	Recebimento clientes cf. mês	15.581,72
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600011	DAS Complementar ref. 06/2018 a pagar	976,51
03/07/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700001	Pagamento de Salarios cf mês	1.516,27
07/07/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700003	Pagamento do FGTS cf mês	121,30
15/07/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700010	Pagamento de honorario cf mês	350,00
20/07/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700002	Pagamento do GPS cf mês	350,00
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	Salarios ref. 07/2018 a pagar	1.516,27
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700005	INSS s/ Salarios ref. 07/2018	121,30
31/07/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700006	FGTS ref. 07/2018 a pagar	121,30
31/07/2018	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700007	Rescisão ref. 07/2018 a pagar	447,51
31/07/2018	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700008	INSS s/ Pro labore ref. 07/2018	86,89
31/07/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0700009	Honorario contabil ref. 07/2018 a pagar	350,00
03/08/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800001	Pagamento de Salarios cf mês	1.516,27
05/08/2018	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0800004	Pagamento do Rescisão cf mês	886,96
07/08/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800003	Pagamento do FGTS cf mês	121,30
07/08/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800014	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000003	21.552,70
15/08/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800019	Pagamento de honorario cf mês	350,00
17/08/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800015	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000004	3.912,94
20/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800002	Pagamento do GPS cf mês	369,84
20/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento do GPS cf mês	334,46
27/08/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800016	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000005	54.340,91
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	Salarios ref. 08/2018 a pagar	3.346,20
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800006	INSS s/ Salarios ref. 08/2018	289,97
31/08/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800007	FGTS ref. 08/2018 a pagar	312,20
31/08/2018	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800008	Rescisão ref. 08/2018 a pagar	821,16
31/08/2018	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800009	INSS s/ Rescisão ref. 08/2018	44,49
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800017	DAS ref. 08/2018 a pagar.	5.160,10
31/08/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0800018	Honorario contabil ref. 08/2018 a pagar	350,00
31/08/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0800020	Custos gerais de serv. prestados cf mês	27.748,74
31/08/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800021	Recebimento clientes cf. mês	79.806,55
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800022	DAS Complementar ref. 08/2018 a pagar.	667,61
03/09/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900001	Pagamento de Salarios cf mês	3.056,20
05/09/2018	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900003	Pagamento do Rescisão cf mês	776,61
06/09/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900007	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000006	6.200,00
07/09/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900002	Pagamento do FGTS cf mês	312,20
07/09/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900008	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000007	1.447,00
15/09/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900015	Pagamento de honorario cf mês	350,00
28/09/2018	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0900009	Juros/Multa ref. DAS 06/2018.	201,66
28/09/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900010	Pagamento DAS ref. 06/2018.	1.136,56
28/09/2018	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0900019	Juros/Multa ref. DAS 08/2018.	136,20
28/09/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900020	Pagamento DAS ref. 08/2018.	5.296,36
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900004	Salarios ref. 09/2018 a pagar	3.346,20
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900005	INSS s/ Salarios ref. 09/2018	289,97
30/09/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900006	FGTS ref. 09/2018 a pagar	267,70

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0900014	Honorario contabil ref. 09/2018 a pagar	350,00
30/09/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0900016	Custos gerais de serv. prestados cf mês	2.297,92
30/09/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900017	Recebimento clientes cf. mês	7.647,00
30/09/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900018	DAS ref. 09/2018 a pagar	1.185,26
03/10/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000001	Pagamento de Salarios cf mês	3.056,23
07/10/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000003	Pagamento do FGTS cf mês	267,70
08/10/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000007	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000008	6.200,00
10/10/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000008	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000009	70.137,25
15/10/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento de honorario cf mês	350,00
20/10/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000002	Pagamento do GPS cf mês	289,97
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000004	Salarios ref. 10/2018 a pagar	3.346,20
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000005	INSS s/ Salarios ref. 10/2018	289,97
31/10/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000006	FGTS ref. 10/2018 a pagar	267,70
31/10/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1000010	Honorario contabil ref. 10/2018 a pagar	350,00
31/10/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1000012	Custos gerais de serv. prestados cf mês	26.840,16
31/10/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000013	Recebimento clientes cf. mês	63.263,25
31/10/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000014	DAS ref. 10/2018 a pagar	3.888,16
03/11/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100001	Pagamento de Salarios cf mês	3.056,23
07/11/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100003	Pagamento do FGTS cf mês	267,70
14/11/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100008	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000010	20.000,33
15/11/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100011	Pagamento de honorario cf mês	350,00
20/11/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100002	Pagamento do GPS cf mês	289,97
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100004	Salarios ref. 11/2018 a pagar	3.805,40
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100005	INSS s/ Salarios ref. 11/2018	326,70
30/11/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100006	FGTS ref. 11/2018 a pagar	356,46
30/11/2018	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100007	Adiantamento do 13/2018 salario	650,56
30/11/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1100010	Honorario contabil ref. 11/2018 a pagar	350,00
30/11/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1100012	Custos gerais de serv. prestados cf mês	6.594,11
30/11/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	DAS ref. 11/2018 a pagar	1.172,67
30/11/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100014	Recebimento clientes cf. mês	12.355,60
03/12/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200001	Pagamento de Salarios cf mês	3.478,70
06/12/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200012	Compra a prazo cf. nf. 000073	30.000,00
06/12/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200013	Compra a prazo cf. nf. 001099	2.061,50
06/12/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200033	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000011	84.385,14
07/12/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200003	Pagamento do FGTS cf mês	356,46
12/12/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200014	Compra a prazo cf. nf. 001103	5.161,36
12/12/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200034	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000012	33.612,60
12/12/2018	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200035	Venda de Serviço a prazo cf. nf 000013	4.850,00
15/12/2018	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200019	Pagamento de honorario cf mês	350,00
18/12/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200015	Compra a prazo cf. nf. 000666	1.626,45
18/12/2018	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200016	Compra a prazo cf. nf. 001109	305,00
20/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200002	Pagamento do GPS cf mês	326,70
20/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200010	Pagamento da GPS ref. 13/2018	48,70
20/12/2018	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento 13º Salario ref. 13/2018	374,17
31/12/2018	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800011	Rescisão ref. 12/2018 a pagar	5.571,50
31/12/2018	2.1.01.004.00521	1.1.01.005.00530		0800012	INSS s/ Rescisão ref. 12/2018	148,50
31/12/2018	2.1.01.004.00521	1.1.02.004.00102		0800013	R - Adiantamento 13º Salario	464,21
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	Salarios ref. 12/2018 a pagar	2.839,61
31/12/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200005	INSS s/ Salarios ref. 12/2018	244,38
31/12/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200006	FGTS ref. 12/2018 a pagar.	261,00
31/12/2018	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200007	Salarios ref. 13/2018 a pagar	609,17
31/12/2018	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200008	INSS s/ 13º Salario Salarios ref 13/2018	48,70
31/12/2018	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200009	Desconto Adiantamento ref. 13/2018	186,27
31/12/2018	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		1200017	Pagamento Fornecedores cf. mês	39.154,31
31/12/2018	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1200018	Honorario contabil ref. 12/2018 a pagar	350,00
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200032	DAS ref. 12/2018 a pagar	7.680,09
31/12/2018	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1200036	Custos gerais de serv. prestados cf mês	44.532,31
31/12/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200037	Recebimento clientes cf. mês	75.200,50
31/12/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200038	Lucro do periodo	116.656,74
31/12/2018	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200039	Encerramento do Exercício.	328.520,59
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200040	Encerramento do Exercício.	21.837,74
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200041	Encerramento do Exercício.	21.620,47
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200042	Encerramento do Exercício.	609,17
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200043	Encerramento do Exercício.	7.453,51
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200044	Encerramento do Exercício.	1.933,95
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200045	Encerramento do Exercício.	39.410,44
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01005		1200046	Encerramento do Exercício.	114.810,64
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200047	Encerramento do Exercício.	3.850,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200048	Encerramento do Exercício.	337,85
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200049	Encerramento do Exercício.	116.656,74

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	206.404,97	198.048,24	164.472,46	239.980,75
CIRCULANTE	156.404,97	198.048,24	164.472,46	189.980,75
DISPONIVEL	135.035,68	75.200,50	88.621,40	121.614,78
CAIXA GERAL	135.035,68	75.200,50	88.621,40	121.614,78
CAIXA	135.035,68	75.200,50	88.621,40	121.614,78
CRÉDITOS A REALIZAR	21.369,29	122.847,74	75.851,06	68.365,97
DUPLICATAS A RECEBER	20.718,73	122.847,74	75.200,50	68.365,97
CLIENTES DIVERSOS	20.718,73	122.847,74	75.200,50	68.365,97
ADIANTAMENTOS	650,56	0,00	650,56	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	650,56	0,00	650,56	0,00
NÃO CIRCULANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
IMOBILIZADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
PASSIVO	111.597,99 -	45.181,32	173.564,08	239.980,75
CIRCULANTE	11.597,99 -	45.181,32	56.907,34	23.324,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.597,99 -	45.181,32	56.907,34	23.324,01
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	39.154,31	39.154,31	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	39.154,31	39.154,31	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.478,70 -	4.945,10	9.020,27	7.553,87
SALARIOS A PAGAR	3.478,70	3.723,08	2.839,60	2.595,22
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	612,85	5.571,50	4.958,65
13º SALARIO A PAGAR	0,00	609,17	609,17	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	683,18 -	731,91	702,67	653,91
INSS A RECOLHER	326,70 -	375,43	441,67	392,94
FGTS A RECOLHER	356,48 -	356,48	261,00	261,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.086,11 -	0,00	7.680,09	14.766,20
SIMPLES A RECOLHER	7.086,11 -	0,00	7.680,09	14.766,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	350,00 -	350,00	350,00	350,00
HONORARIO CONTABIL A PAGAR	350,00 -	350,00	350,00	350,00
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	116.656,74	216.656,74
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	116.656,74	116.656,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	116.656,74	116.656,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	116.656,74	116.656,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.806,98 -	429.518,57	334.711,59	0,00
RECEITAS	205.672,85 -	328.520,59	122.847,74	0,00
RECEITA BRUTA	205.672,85 -	328.520,59	122.847,74	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	205.672,85 -	328.520,59	122.847,74	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	205.672,85 -	328.520,59	122.847,74	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	14.157,65	7.680,09	21.837,74	0,00
DEDUÇÕES	14.157,65	7.680,09	21.837,74	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	14.157,65	7.680,09	21.837,74	0,00
SIMPLES NACIONAL	14.157,65	7.680,09	21.837,74	0,00
CUSTOS	92.870,33	92.967,89	185.838,22	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	92.870,33	92.967,89	185.838,22	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	92.870,33	92.967,89	185.838,22	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	18.780,87	2.839,60	21.620,47	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	609,17	609,17	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.882,05	5.571,50	7.453,55	0,00
FGTS	1.672,95	261,00	1.933,95	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	256,13	39.154,31	39.410,44	0,00

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTOS GERAIS CF. OBRA	70.278,33	44.532,31	114.810,64	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	3.837,89	350,00	4.187,89	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.500,00	350,00	3.850,00	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.500,00	350,00	3.850,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.500,00	350,00	3.850,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	337,89	0,00	337,89	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	337,89	0,00	337,89	0,00
JUROS E MULTAS	337,89	0,00	337,89	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	445.177,33	445.177,33	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	445.177,33	445.177,33	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	445.177,33	445.177,33	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	445.177,33	445.177,33	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	116.656,74	116.656,74	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	328.520,59	328.520,59	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00			

[Handwritten signature]

BM & P ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

CAIXA GERAL

121.614,78

121.614,78

CRÉDITOS A REALIZAR

DUPLICATAS A RECEBER

68.365,97

68.365,97

189.980,75

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS EM OPERAÇÃO

50.000,00

50.000,00

50.000,00

TOTAL DO ATIVO

239.980,75

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.553,87		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	653,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.766,20		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	350,00	23.324,01	23.324,01

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

116.656,74 116.656,74 216.656,74

239.980,75

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 239.980,75 - Duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos
conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
Sócio Administrador

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84390-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

196

F. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

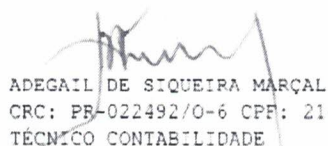
(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	328.520,59
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	21.837,74
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	306.682,85
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	185.638,22
(=) LUCRO BRUTO.....	120.844,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	3.850,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	116.994,63
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	337,89
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	116.656,74
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	116.656,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 116.656,74 - Cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.



THIAGO BISPO MEDEIROS
CPF: 096.812.849-17
Socio Administrador



ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PB-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor



BM & P ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10

Inscrição Estadual: ISENTA

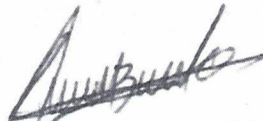
Fl. 9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	116.656,74
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	116.656,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 116.656,74 - Cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
Sócio Administrador


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

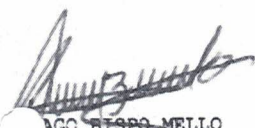

Visto do Servidor

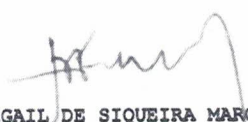
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		116.656,74	116.656,74
SALDO FINAL	100.000,00	116.656,74	216.656,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 216.656,74 - duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018


AGO BISPO MELLO
CNPJ: 096.812.849-17
Sócio Administrador


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL


Vistor do Servidor

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

BM & P ENGENHARIA LTDA é uma empresa sociedade limitada, com sede na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Cristiano Cesar da Silva, 17, Centro, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ 29.783.005/0001-10, e tem como uma das suas principais operações de serviços de engenharia; tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante. O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
CRC: PE-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49

BM & P ENGENHARIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerr
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001. .		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00247	247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO CONTABIL A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FERIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01008	1005	CUSTOS GERAIS CF. OBRA	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S

BM & P ENGENHARIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PO	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

201

Fl. 13

Encerra

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

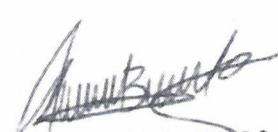
Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

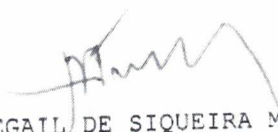
Razão Social: **BM & P ENGENHARIA LTDA**
 Endereço: **RUA CRISTIANO CESAR DA SILVA, 17 - ESCRITORIO**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **SAPOPEMA**
 UF: **PR**
 CEP: **84290000**
 CNPJ nº: **29.783.005/0001-10**
 Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41208745665 em 26/02/2018.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
 Data de início: 26 de Fevereiro de 2018
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2018


THIAGO BISPO MELLO
 CPF: 096.812.849-17
 Sócio Administrador


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL
 CRC: PR-022492/O-6 CPF: 214.725.489-49
 TÉCNICO CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.774.487/0001-94
 Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor





203
g

g
D

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	$(189.980,75 + 0,00) / (23.324,01 + 0,00)$	8,15
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$189.980,75 / 23.324,01$	8,15
Solvência Geral (SG) $SG = (AT / PC + PELP)$	$(239.980,75 / 23.324,01 + 0,00)$	10,29
Grau de endividamento (GE) $GE = (PC + PELP) / (AC + RLP + AP)$	$(23.324,01 + 0,00) / (189.980,75 + 0,00 + 50.000,00)$	0,10

AC ativo circulante;
ARLP realizável a longo prazo;
AP ativo permanente;
AT ativo total;
PC passivo circulante;
PELP passivo exigível a longo prazo.

Sapopema, 03 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

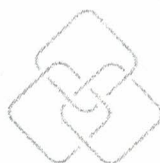
THIAGO BISPO MELLO
RG 12.829.135-0
BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
Representante Legal

LUANA PRISCILA DA SILVA DA SILVEIRA
CRC PR-72.849/O-5
Contador

[43] 3024.3738

Av. Sen. Souza Naves, 182 | Sala 801
Centro | 86010-160 | Londrina/PR
www.serracontabil.com.br





Bm&P
Engenharia e Arquitetura

bmpengenharia@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

205
af

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 520
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA - PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

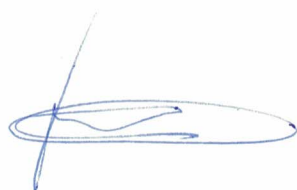
Senhor Presidente:

Nosso preço global para execução da obra mencionada é de R\$: 37.910,60 (Trinta e sete mil e novecentos e dez reais e sessenta ctvs), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Câmara municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.




LUIZ ROQUE FARIAS
SÓCIO DIRETOR
RG:3.206.795-6 SSP/PR
CPF:338.311.739-15

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

Prq. Industrial II, Lote 06 - Bairro Reta Grande- CEP: 84.290-000 - Fone: 43-35481183 - Sapopema - PR



CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21

PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06, RETA GRANDE-SAPOPEMA-PR
Fone/Fax: (43) 98484-0869

roquefarias@gmail.com

Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapoeirama - PR
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total		M. O.		MAT.		Total		Peso (%)
				M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
1	escavação	m³	22	30,00	25,11	55,11		660,00		552,42		1.212,42		3,89 %
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016													3,89 %
2	fundações	m³	16,5	60,00	35,51	95,51		990,00		585,92		1.575,92		4,45 %
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017							720,00		1.872,00		2.592,00		9,08 %
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATE 3 M. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	72	10,00	26,00	36,00								0,25 %
2.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	12,06	2,74	7,47	10,21		33,04		90,09		123,13		6,05 %
2.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	188,6	5,22	8,77	13,99		984,49		1.654,02		2.638,51		4,95 %
2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTO LANCAMENTO, ADENSAMENTO E 30 MPA, COM USO DE JERICA. AF 06/2017	m³	4,48	70,00	200,00	270,00		313,60		896,00		1.209,60		4,29 %
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	21,78	47,41	50,82	98,23		1.032,59		1.106,86		2.139,45		2,26 %
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	13,20	39,10	46,03	85,13		516,12		607,60		1.123,72		26,76 %
3	estrutura	m²	26,4	10,00	53,00	63,00		264,00		1.399,20		1.663,20		4,00 %
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	20,8	15,00	64,00	79,00		312,00		1.331,20		1.643,20		3,90 %
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF 12/2015	KG	412,1	1,80	4,10	5,90		741,78		1.689,61		2.431,39		8,36 %
3.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015													
													10.462,47	

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

206

207

3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,1	5,20	6,10	11,30	489,32	574,01	1.063,33		3,05 %
3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,72	160,20	351,43	511,63	756,14	1.658,75	2.414,89		4,95 %
3.6	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE FORMEAMENTO /NRR 8953)	m³	4,72	0,00	264,08	264,08	0,00	1.246,46	1.246,46		2,50 %
4	alvenaria	m³	17,6	140,00	250,00	390,00	2.464,00	4.400,00	6.864,00	6.864,00	20,24 %
4.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m³				-			-	2.240,26	4,50 %
5	drenagem/impermeabilização	m³	13,2	31,90	78,40	110,30	421,08	1.034,88	1.455,96		2,92 %
5.1	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M	22	13,17	22,48	35,65	289,74	494,56	784,30		1,57 %
5.2	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m³				-			-	2.862,64	5,75 %
6	reaterro	m³	88	22,62	9,91	32,53	1.990,56	872,08	2.862,64		5,75 %
6.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³				-			-	2.651,44	7,10 %
7	revestimentos	m²	88	3,60	2,53	6,13	316,80	222,64	539,44		1,16 %
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	88	10,00	14,00	24,00	880,00	1.232,00	2.112,00		5,93 %
7.2	ARGAMASSA DE 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²				-			-	215,04	0,43 %
8	finalização	m²	64	2,23	1,13	3,36	142,72	72,32	215,04		0,43 %
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA										
Totais ->							14.317,98	23.592,62	37.910,60	37.910,60	

Proposta válida por 30 dias

ANDREIA KAVA DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A542-13-0

CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

CONCRETUS LTDA - ME

CNPJ: 15.496.206/0001-21

PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06, RETA GRANDE-SAPOPEMA-PR
Fone/Fax: (43) 98484-0869

roquefarias@gmail.com

Obra Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapoeira - PR

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	escavação	100%	100%		
		1.212,42	1.212,42		
		100%	100%		
2	fundações	11.402,33	11.402,33		
		100%	15%	75%	10%
3	estrutura	10.462,47	1.569,37	7.846,85	1.046,25
		100%		75%	25%
4	alvenaria	6.864,00		5.148,00	1.716,00
		100%			100%
5	drenagem/impermeabilização	2.240,26			2.240,26
		100%			100%
6	reaterro	2.862,64			2.862,64

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

100%			30%	70%
2.651,44			795,43	1.856,01
100%				100%
215,04				215,04
	37,4%	36,3%		26,2%
	14.184,12	13.790,28		9.936,20
	37,4%	62,6%		100,0%
	14.184,12	27.974,40		37.910,60

revestimentos

finalização

7

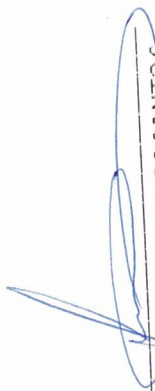
8

Porcentagem

Custo

Porcentagem
Acumulado

Custo Acumulado


ANDREIA KAVA-DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A542-13-0


CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21


15.496.206/0001-21
CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

209






3 2 7

(210)
g



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

241
af

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SAPOPEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 520

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhor Presidente:

Nosso preço global para execução da obra mencionada é de R\$: **37.114,67** (**Trinta e sete mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos**), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Câmara municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (Tres) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

212
gf

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

Carimbo CNPJ

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA – PR 145611/D
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
SOCIO ADMINISTRADOR

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 145611/D



Bm&P
Engenharia e Arquitetura

bmpengenharia@hotmail.com

BM & P Engenharia Ltda.
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr CEP 84.290-000
Fone: (43) 98422-8562

OBRA: Execução de Muro de Arrimo na Camara Municipal de Vereadores de Sapopema - PR

MUNICIPIO: SAPOPEMA - PR

TP 01/2019.

BDI 20,71%

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço unit.	Total item	Sub. Total	Peso (%)
1	Escavação				R\$ -	R\$ 1.445,40	3,89 %
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	22	R\$ 65,70	R\$ 1.445,40		3,89 %
2	Fundações				R\$ -	R\$ 11.627,79	31,33 %
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	16,5	R\$ 100,18	R\$ 1.652,97		4,45 %
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	72	R\$ 46,79	R\$ 3.368,88		9,08 %
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,06	R\$ 7,61	R\$ 91,78		0,25 %
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,6	R\$ 11,91	R\$ 2.246,23		6,05 %
2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	4,48	R\$ 410,03	R\$ 1.836,93		4,95 %
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	21,78	R\$ 73,18	R\$ 1.593,86		4,29 %
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,20	R\$ 63,42	R\$ 837,14		2,26 %
3	Estrutura				R\$ -	R\$ 9.932,65	26,76 %
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	26,4	R\$ 56,23	R\$ 1.484,47		4,00 %
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	20,8	R\$ 69,51	R\$ 1.445,81		3,90 %
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	412,1	R\$ 7,53	R\$ 3.103,11		8,36 %
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,1	R\$ 12,03	R\$ 1.132,02		3,05 %
3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,72	R\$ 389,54	R\$ 1.838,63		4,95 %
3.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	4,72	R\$ 196,74	R\$ 928,61		2,50 %
4	Alvenaria				R\$ -	R\$ 7.512,91	20,24 %
4.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	17,6	R\$ 426,87	R\$ 7.512,91		20,24 %
5	Drenagem/impermeabilização				R\$ -	R\$ 1.668,96	4,50 %
5.1	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	m³	13,2	R\$ 82,17	R\$ 1.084,64		2,92 %
5.2	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	22	R\$ 26,56	R\$ 584,32		1,57 %
6	Reaterro				R\$ -	R\$ 2.132,24	5,75 %
6.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	88	R\$ 24,23	R\$ 2.132,24		5,75 %
7	Revestimentos				R\$ -	R\$ 2.634,72	7,10 %
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	88	R\$ 4,91	R\$ 432,08		1,16 %
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	88	R\$ 25,03	R\$ 2.202,64		5,93 %
8	Finalização				R\$ -	R\$ 160,00	0,43 %
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	64	R\$ 2,50	R\$ 160,00		0,43 %
					TOTAL	R\$ 37.114,67	100,00 %

SAPOPEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO BISPO MELLO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 145611/D

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR: 145611/D

412



Bm&P
Engenharia e Arquitetura

bmpengenharia@hotmail.com

BM & P Engenharia Ltda.
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr CEP 84.290-000
Fone: (43) 98422-8562

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO Execução de Muro de Arrimo na Câmara Municipal de Vereadores de Sapopema - PR
PROPOSTANTE CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
MUNICIPIO Sapopema - Paraná
TP 01/2019.

BDI 20,71%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %
1	ESCAVAÇÃO	R\$ 1.445,40	3,89	1.445,40	100%				
2	FUNDAÇÕES	R\$ 11.627,79	31,33	11.627,79	100%				
3	ESTRUTURA	R\$ 9.932,65	26,76	993,27	10%	7.449,49	75%	1.489,90	15%
4	ALVENARIA	R\$ 7.512,91	20,24			5.634,68	75%	1.878,23	25%
5	DRENAGEM / IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.668,96	4,50					1.668,96	100%
6	REATERRO	R\$ 2.132,24	5,75					2.132,24	100%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 2.634,72	7,10			526,94	20%	2.107,78	80%
8	FINALIZAÇÃO	R\$ 160,00	0,43					160,00	100%
TOTAL		R\$ 37.114,67	100,00	14.066,46	37,90	13.611,11	36,67	9.437,10	25,43
ACUMULADO				R\$ 14.066,46	37,90	R\$ 27.677,57	74,57	R\$ 37.114,67	100,00

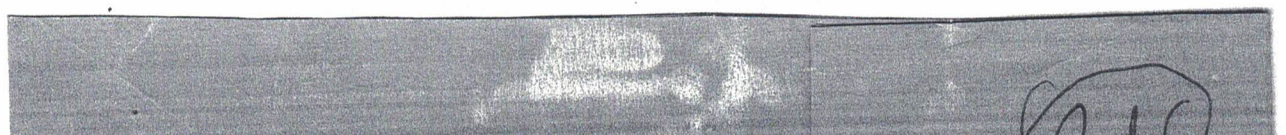
Sapopema, 7 de Outubro de 2.019.

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

THIAGO BISPO-MELLO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 145611/D

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR-145611/D

215
of



Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



217
Cf

Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Às nove horas e trinta minutos, do dia sete de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 362, em sessão pública, sob a Presidência do senhor Pregoeiro Aurélio Jose Costa, designada pela Portaria n.º 06/2019 de 01/02/2019, Sr^a. Léia Vanessa Dias, e Sr. Pedro do Rozário Correia – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente à **Tomada de Preço n.º 01/2019**, conforme o Edital publicado no Portal de Transparência desse Legislativo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 06/09/2019, n.º 1837, e prorrogação publicada posteriormente em 24/09/2019, n.º 1849, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal n.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal n.º. 600/2006, com as alterações posteriores, visando **Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema/PR**. Dando início à sessão, o Sr. Presidente informou que compareceu para participar do referido certame as empresas: **BM& Engenharia Ltda-ME, representada pelo Sr. Thiago Bispo Melo, e Concretus Ltda-ME, representada pelo Sr. Luiz Roque Farias**, sendo que, naquela oportunidade, todas as empresas apresentaram os envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação. Encerrada a fase de credenciamento passou-se então para abertura dos envelopes n.º 1 – Documentação que após minuciosa análise estavam todas habilitadas para a próxima fase, os representantes das empresas abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da documentação. Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 Proposta de Preço que após minuciosa análise foi declarada vencedora do presente certame a empresa: **BM e Engenharia Ltda -ME, com o valor de R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.0005/0001-10, com todos os itens**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Comissão Processante de Licitação e pelo representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a homologação/adjudicação.

Tomada de Preço nº 01/2019

Cf 4 du 9

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

218
g

AURÉLIO JOSÉ COSTA
Presidente

Léia Vanessa Dias
LÉIA VANESSA DIAS
Membro

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Membro

Thiago Bispo Melo
Licitante

Paula Maria Duarte de Souza
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Assessora Jurídica

Luiz Roque Farias
Licitante

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



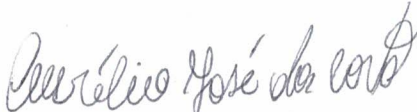
Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

219
g

ATA DE REUNIÃO - DILIGÊNCIAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do senhor Aurélio José Costa, designada pela Portaria n.º 06/2019 de 01/02/2019, Sr^a. Léia Vanessa Dias, e Sr. Pedro do Rozário Correia – Membros da Comissão, constatou que a empresa BM&P Engenharia Ltda, declarada vencedora do presente Certame, apresentou a Certidão Municipal vencida em 25/09/2019, conforme Certidão Negativa n.º 231/2019 anexa ao presente. Entretanto, considerando que a referida empresa apresentou Declaração de Enquadramento de Microempresa, com fundamento na Lei Complementar n.º 123/2006, em especial às inovações trazidas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Complementar 147/2014, a Comissão de Licitação concede à empresa BM&P Engenharia Ltda o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, para apresentação da Certidão Negativa Municipal regular. Nada mais havendo a tratar, dada a ciência à empresa vencedora, aguarda-se pela juntada do documento solicitado.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.


AURÉLIO JOSÉ COSTA
Presidente


LÉIA VANESSA DIAS
Membro

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Membro


PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Assessora Jurídica

Thiago Bispo Melo
Licitante

220

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Sapopema, 10 de Outubro de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 310/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETJ444MXRQT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

29.783.005/0001-10

581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades paisagísticas



Franciele Flor Delfino de Oliveira
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Convenios

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor



222

PARECER JURÍDICO

Senhora Presidente:

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 01/2019, referente à **contratação de empresa de engenharia para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores de Sapopema**, conforme documentos anexos.

Após análise, informo que o mesmo está de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto à Proponente vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema, 14 de outubro de 2019.

Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica



222
of

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 01/2019 que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema/PR**, cuja proposta apresentada pelo proponente **BM & P ENGENHARIA LTDA** foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, em data de 07/10/2019, que apreciou e julgou como sendo vencedora a proposta da empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** por ter ofertado o menor preço para o objeto desta Licitação; **HOMOLOGA** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação das proponentes, e **ADJUDICA** o objeto licitado da empresa acima citado.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 16 de Outubro de 2019.

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



223
9

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema/PR.

ADJUDICADA:

BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

ITEM: 01

VALOR TOTAL R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil cento e catorze reais e sessenta e sete centavos).

Conforme especifica a Tomada de Preço nº 01/2019.

Sapopema, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Amélio José da Costa

Léia Vozerra Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



224
Cy

Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 11/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representado pela Presidente Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRª. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2019, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BM&P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Cristiano Cezar da Silva, 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 145611/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.829.135-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 096.812.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

A

JA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

225
99

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de autorização dos serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Câmara Municipal de Sapopema.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

Parágrafo Primeiro - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

+

J

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



226
J

Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

Parágrafo Segundo - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

4

J

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



227

Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

4

g

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Câmara.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- z.1) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema.

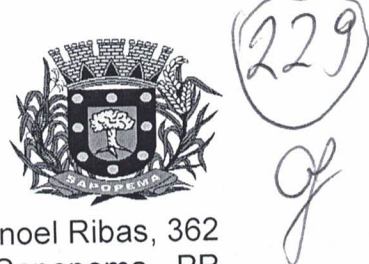
DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas 362 - Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

Parágrafo Segundo – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela Contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo e a Planilha de serviços.

Parágrafo Quinto - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

Parágrafo Décimo - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

Parágrafo Décimo Segundo - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Décimo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

Parágrafo Décimo Quarto - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

Parágrafo Décimo Quinto - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Sexto - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - o Presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

4

9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



232
J

Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – O Presente contrato deverá ser executado em 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data da ordem de serviço expedido pela Câmara Municipal de Sapopema.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Parágrafo Terceiro – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

4 J

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



232
J

Av. Manoel Ribas, 362

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR – Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos a serem realizados serão autorizados e condicionados à aceitação dos serviços pelo Fiscal da Obras.

Parágrafo Segundo - Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

Parágrafo Terceiro - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo Quinto - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Parágrafo Sexto - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

Parágrafo Sétimo - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

4

J

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o dia do efetivo pagamento.

Parágrafo Nono - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

Parágrafo Décimo - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL - LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4

g

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL
LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS –
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.51.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA
MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES
LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – OBRAS E
INSTALAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



235

Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Câmara Municipal de Sapopema, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo Sexto - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Câmara conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Câmara, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim,

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



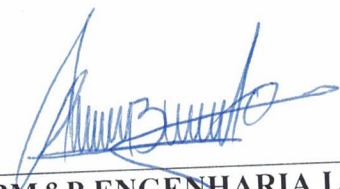
237
g

Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 18 de Outubro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
CONTRATANTE


BM&P ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

Testemunhas:

Nome:
CPF:


036.959.709-74

Nome: MARCISINE DOS SANTOS
CPF: 054.729.439-57

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: **BM&P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Cristiano Cezar da Silva, 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 145611/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.829.135-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

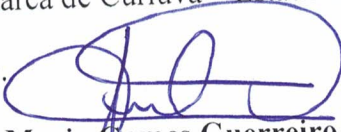
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

VALOR: R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de outubro de 2019.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS

239

VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 17 de Dezembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 17 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:9FAED994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº
057/2019**

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2019

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor das empresas que se habilitarem, Credenciamento, por um período de 12 meses, para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Publicas. Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 18/10/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:BCD661E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2019 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Credenciamento, por um período de 12 meses, para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Publicas.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo de execução é por um período de 12 meses.

São José das Palmeiras, 18/11/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:9875CE6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 170/2019 TOMADA
DE PREÇOS 010/2019**

Despacho de revogação de processo Licitatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu, CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e a necessidade de alteração e adequação do edital, bem como a

solicitação da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento e mediante parecer jurídico,

RESOLVE:

REVOGAR o processo administrativo de licitação, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista futuras adequações na contratação do objeto.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 18 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:E0C59564

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 DATA DA ASSINATURA
DO CONTRATO: 18/10/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Cristiano Cezar da Silva, 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Bispo Mello**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 145611/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.829.135-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

VALOR: R\$ 37.114,67 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:65E31341

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS/MÁQUINAS DO CONSÓRCIO CODENOP.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu

✓
Câmara Municipal de Sapopema
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

240
JP

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2019

Fica autorizada a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, a dar início na **Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr**, conforme especifica a planilha, memorial e cronograma da Tomada de Preços nº 01/2019 Contrato nº 11/2019.

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- De acordo com o Cronograma de Execução, o prazo de entrega da mencionada obra é até 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Serviço.

Sapopema-Pr/ 21 de outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

BM & P ENGENHARIA LTDA
Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 145611/D

21/10/2019